



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul**  
**Estado de São Paulo**  
CNPJ 46.717.104/0001-12

**LEI Nº 1.212, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

*“Altera dispositivos do Programa Assistencial de Auxílio ao Desemprego denominado “FRENTE DE TRABALHO” instituído pela Lei nº 1.196/23 e dá outras providências.”*

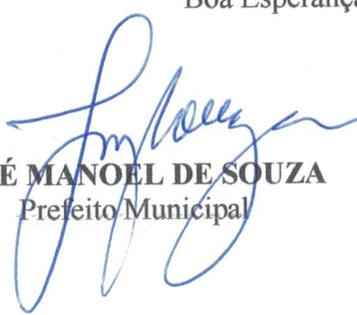
**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 6º da Lei nº 1.196 de 08 de fevereiro de 2023, passando a constar:

*“Art.6º As inscrições serão feitas em local a ser apontado em edital de abertura das inscrições, podendo ocorrer de forma remota (on-line) em endereço eletrônico a ser indicado igualmente no edital de abertura das inscrições, conforme estabelecido em Decreto, e no ato os candidatos deverão apresentar as cópias e originais dos seguintes documentos:  
[...].”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Boa Esperança do Sul 23 de maio de 2023.

  
**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal